



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - CAE
(ao PL nº 1.874 de 2022)

Exclua-se o termo “sustentáveis” do inciso III do art. 5º, da seguinte forma:

“Art. 5º

.....
III - compras públicas.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

No mundo atual, muitos esforços têm sido feitos em favor de uma transição energética das economias, o que demanda preocupações relacionadas, por exemplo, a novas formas de organizar restos e sobras do processo produtivo, além de descartes no processo de consumo de bens e serviços.

Nesse sentido, o princípio da economia circular busca reduzir o desperdício e o consumo de recursos naturais, de modo a usá-los de forma mais eficiente e sustentável. O objetivo é gerar benefícios econômicos, sociais e ambientais, como menor emissão de gases de efeito estufa, maior geração de empregos e melhor qualidade de vida.

Esta emenda procura aperfeiçoar a redação de instrumento da Política Nacional de Economia Circular, aprimorando o conjunto de estímulos voltados à inovação, ao incentivo e a programas de apoio voltados para a Economia Circular.

Considerando ser essa matéria de grande interesse da sociedade, pedimos aos nobres parlamentares apoio para aprovação desta emenda.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO